




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO 007/2019

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PRODUTOR/EMPREENDEDOR DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E CRIA O SELO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PRODUTOR/EMPREENDEDOR DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Climaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:



Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Sistema Municipal de Certificação dos Produtos da Agricultura Familiar e da Produção Local nos Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte e cria o Selo da Produção da Agricultura Familiar e do Produtor/Empreendedor do Pequeno e Médio Porte no âmbito do Município de Itaituba, destinado a identificar os produtos oriundos da atividade de agricultores familiares e de empreendimentos de pequeno e médio porte do Município de Itaituba.

Art. 2º - É facultativa a adesão dos agricultores familiares e de empreendedores de pequeno e médio porte ao Sistema.

Art. 3º São objetivos do Sistema:

- I – o estabelecimento e a manutenção da confiança do consumidor na produção oriunda da Agricultura Familiar e da realizada por empreendedores locais de pequeno e médio porte.
- II – a criação de imagem associada à produção específica da Agricultura Familiar e do empreendedor local de pequeno e médio porte
- III – a elevação da qualidade dos produtos agropecuários, artesanais e semi-industriais colocados à disposição do consumidor.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO 007/2019

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PRODUTOR/EMPREENDEDOR DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E CRIA O SELO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PRODUTOR/EMPREENDEDOR DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Climaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:



Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Sistema Municipal de Certificação dos Produtos da Agricultura Familiar e da Produção Local nos Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte e cria o Selo da Produção da Agricultura Familiar e do Produtor/Empreendedor do Pequeno e Médio Porte no âmbito do Município de Itaituba, destinado a identificar os produtos oriundos da atividade de agricultores familiares e de empreendimentos de pequeno e médio porte do Município de Itaituba.

Art. 2º - É facultativa a adesão dos agricultores familiares e de empreendedores de pequeno e médio porte ao Sistema.

Art. 3º São objetivos do Sistema:

- I – o estabelecimento e a manutenção da confiança do consumidor na produção oriunda da Agricultura Familiar e da realizada por empreendedores locais de pequeno e médio porte.
- II – a criação de imagem associada à produção específica da Agricultura Familiar e do empreendedor local de pequeno e médio porte
- III – a elevação da qualidade dos produtos agropecuários, artesanais e semi-industriais colocados à disposição do consumidor.